



DECRETO Nº 4639, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 90/ADM-SEMASF/2024 (ID: 1118538).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1705	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora	12.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	023-005 - Recurso FUNCRIANÇA	
	F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos	
	F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.





**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

**(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda**

**(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito**





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4639, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 19.047.592,09
2 - Restos a Pagar	R\$ 1.320,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 19.047.592,09 -	R\$ 1.320,00	R\$ 19.046.272,09
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 19.046.272,09
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.016.318,44
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 17.029.953,65

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4639 de 19 agosto de 2024	19/08/2024

ID:	1131315	Processo	Documento
CRC:	25F99A9B		
Processo:	5-2831/2024		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	19/08/2024 17:06:21	Finalização:	19/08/2024 17:16:34

MD5: **D3F266DBECD558ABFF1E197162335527**
SHA256: **CC026122FAA943D0CB55DFB66CD1EAFBF97D308D44316872B6F8A6BA505F74CD**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/08/2024 17:08:22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/08/2024 17:08:30
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/08/2024 17:08:37

ASSUNTOS

DECRETO 19/08/2024 17:07:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	19/08/2024 17:36:28
--	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	19/08/2024 18:10:46
---	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1131315 e o CRC 25F99A9B.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 20/08/2024, edição 4325, página 22 e código verificador NÃO CONSTA.